

ANEXO

Modelo para descrição de perfil profissional desejável para cada cargo do Grupo-DAS e FCPE, de níveis 5 e 6, alocados nas estruturas regimentais ou nos estatutos dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional

DO CARGO	
Nome do cargo	Secretário Nacional de Aviação Civil
Nível do cargo	DAS 101.6
Órgão de atuação	Secretaria setorial do Ministério da Infraestrutura
Requisitos Legais	<ul style="list-style-type: none">- Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 - dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;- Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal);- Decreto nº 9.676, de 2 de janeiro de 2019 – aprova a Estrutura Regimental e Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Infraestrutura;- Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019 – dispõe sobre os critérios, perfil profissional e os procedimentos gerais a serem observados para a ocupação dos cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e das Funções Comissionadas do Poder Executivo – FCPE;- Portaria nº 2.787, de 24 de junho de 2019 - delega competências do Ministro de Estado da Infraestrutura às autoridades que relaciona e dá outras providências;- Portaria nº 2.803, de 25 de junho de 2019 - altera a Portaria nº 2.787/2019;- Portaria nº 544, de 4 de setembro de 2019 - estabelece parâmetros para análise do requisito de reputação ilibada do Ministério da Infraestrutura;- Portaria nº 545, de 4 de setembro de 2019 - estabelece procedimentos para indicação, seleção, nomeação e designação de ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Ministério da Infraestrutura;
DAS RESPONSABILIDADES	

Principais responsabilidades

Conforme art. 15 do Decreto nº 9.676/2019, compete ao Secretário Nacional de Aviação Civil:

- I - assessorar o Ministro de Estado e o Secretário-Executivo na coordenação e supervisão dos órgãos e entidades do sistema de aviação civil;
- II - propor, implementar e monitorar a política nacional de transportes, no âmbito do setor de aviação civil, e as ações governamentais a ela relacionadas e, no que couber, com o Ministério da Defesa;
- III - participar da formulação e implementação do planejamento estratégico e dos planos de investimento do Ministério relativos ao setor de aviação civil;
- IV - coordenar, acompanhar e propor diretrizes relativas aos assuntos do setor de aviação civil que necessitem de posicionamento do Governo brasileiro perante os organismos internacionais e em convenções, acordos, tratados e atos internacionais de que o Brasil seja parte, respeitadas as competências legais dos demais órgãos e entidades governamentais;
- V - assistir tecnicamente o Ministro de Estado e o Secretário-Executivo nas matérias pertinentes aos programas e iniciativas relativos ao setor de aviação civil;
- VI - propor, coordenar e acompanhar políticas e diretrizes para gestão, regulação, segurança, desenvolvimento sustentável e prestação adequada dos serviços e das infraestruturas da aviação civil;
- VII - propor atualizações e orientar a implementação de planos, programas e ações destinadas ao desenvolvimento do Sistema Nacional de Viação, relativo ao setor de aviação civil;
- VIII - propor ao Secretário-Executivo:
 - a) a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação ou instituição de servidão administrativa, dos bens necessários às infraestruturas aeroportuária e aeronáutica civil;
 - b) a celebração de instrumentos de cooperação técnica, administrativa e de investimentos envolvendo o setor de aviação civil e das infraestruturas aeroportuária e aeronáutica civil;
 - c) as diretrizes para as outorgas no setor aeroportuário e os planos de outorga específicos para a exploração de aeródromos;
 - d) a anuência prévia para concessão dos aeródromos delegados; e
 - e) os planos de zoneamento civil-militar dos aeródromos de uso compartilhado, em conjunto com o Comando da Aeronáutica (COMAER).

	<p>IX - propor, apoiar e acompanhar as parcerias com a iniciativa privada relativas às infraestruturas aeroportuária e aeronáutica civil;</p> <p>X - supervisionar o controle patrimonial dos imóveis da União afetados à infraestrutura aeroportuária civil, exceto aqueles relacionados às atividades de controle do espaço aéreo;</p> <p>XI - propor, coordenar e acompanhar a execução de políticas e de projetos de pesquisa, formação e capacitação de recursos humanos para a aviação civil;</p> <p>XII - assessorar e subsidiar tecnicamente o Ministro de Estado em sua participação no CONAC; e</p> <p>XIII - desempenhar as atividades de Secretaria-Executiva da CONAERO e do CONAC.</p> <p>Dentre os principais programas, projetos e políticas sob sua supervisão, estão o Plano Aeroviário Nacional – PAN, o Programa de Concessões de Aeroportos, o Programa de Investimentos em Aeroportos Regionais e o Programa de Segurança na Aviação Civil.</p>
<p>Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho</p>	<p>A atuação gerencial envolve a coordenação de equipes, com o total de aproximadamente 100 colaboradores vinculados, abrangendo diversas formações, tais como: engenheiros, advogados, economistas, administradores, gestores públicos, etc.</p>
<p>DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS</p>	
<p>Formação e Experiência Desejáveis</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Formação desejável nas áreas de engenharia, economia, direito, administração ou gestão pública. - Conhecimentos aprofundados do setor de aviação civil, incluindo as empresas aéreas, os aeroportos, a navegação aérea, a segurança da aviação civil, as concessões, as autorizações, as outorgas de serviços públicos em geral, as licitações, as obras públicas, a gestão orçamentária, a gestão financeira, o direito administrativo, as finanças públicas etc. - Desejável atuação na área específica por no mínimo 5 anos, na esfera pública e/ou privada.
<p>Competências Desejáveis</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Liderança; - Trabalho em equipe; - Motivação; - Equilíbrio emocional;

	<ul style="list-style-type: none">- Criatividade;- Adaptabilidade;- Comunicação;- Negociação;- Empatia;- Aprendizado contínuo;- Ética;- Prudência;- Orientação para os resultados;- Visão sistêmica;- Compartilhamento de informações e conhecimentos;- Liderança de equipes;- Habilidades interpessoais; e- Gestão de pessoas.
Outros Requisitos Desejáveis	<ul style="list-style-type: none">- Fundamental o domínio da língua inglesa;- Desejável o domínio da língua espanhola; e- Fundamental o domínio do pacote Microsoft Office, ou equivalente.

ANEXO

Modelo para descrição de perfil profissional desejável para cada cargo do Grupo-DAS e FCPE, de níveis 5 e 6, alocados nas estruturas regimentais ou nos estatutos dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional

DO CARGO	
Nome do cargo	Diretor de Políticas Regulatórias
Nível do cargo	DAS 101.5
Órgão de atuação	Secretaria Nacional de Aviação Civil
Requisitos Legais	Decreto 9.676/2019
DAS RESPONSABILIDADES	
Principais responsabilidades	<p>I - assessorar o Secretário Nacional de Aviação Civil na coordenação e supervisão dos órgãos e das entidades responsáveis pela regulação e fiscalização dos serviços aéreos e da infraestrutura aeroportuária e aeronáutica civil;</p> <p>II - propor e avaliar políticas e diretrizes para regulação econômica de serviços aéreos, infraestruturas aeroportuária e aeronáutica civil, estimulando o desenvolvimento, a concorrência, a sustentabilidade ambiental e a prestação adequada dos serviços;</p> <p>III - participar das negociações de Acordos sobre Serviços Aéreos e propor diretrizes e orientações para a representação do País em acordos, tratados, convenções e atos internacionais;</p> <p>IV - promover estudos técnicos, apoiar os processos de desestatização e monitorar as parcerias com a iniciativa privada relativas às infraestruturas aeroportuária e aeronáutica civil, em articulação com Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias; e</p> <p>V - analisar os requerimentos de anuência prévia para concessão dos aeródromos delegados.</p>
Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho	A atuação no cargo envolve a coordenação de 3 equipes multidisciplinares compostas por aproximadamente 6 pessoas cada: (i) políticas regulatórias para o desenvolvimento da infraestrutura; (ii) estruturação de novos projetos; e (iii) ampliação/modernização dos serviços aéreos

	domésticos e internacionais. Devido à diversidade e complexidade dos temas tratados, as equipes são primordialmente compostas por economistas, profissionais de relações internacionais, engenharia e direito.
DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS	
Formação e Experiência Desejáveis	Para o cargo de Diretor de Políticas Regulatórias é necessário sólida formação em economia e em políticas públicas, com desejável especialização em finanças e governança. Dada a diversidade e complexidade das responsabilidades do cargo, faz-se recomendável ao menos 10 anos de experiência profissional geral, sendo 5 anos em áreas ligadas a políticas regulatórias e ao menos 3 anos de experiência gerencial na Aviação Civil.
Competências Desejáveis	Competências desejáveis: - Orientação para os resultados; - Visão sistêmica; - Capacidade de diálogo intersetorial; - Liderança de equipes; e - Gestão de pessoas.
Outros Requisitos Desejáveis	Mestrado nas áreas de economia, finanças ou políticas públicas.

ANEXO

Modelo para descrição de perfil profissional desejável para cada cargo do Grupo-DAS e FCPE, de níveis 5 e 6, alocados nas estruturas regimentais ou nos estatutos dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional

DO CARGO	
Nome do cargo	Diretor
Nível do cargo	DAS 101.5
Órgão de atuação	Departamento de Investimentos/Secretaria Nacional de Aviação Civil
Requisitos Legais (Enumerar principais legislações: ex. decreto de estrutura regimental, portaria de regimento interno)	<ol style="list-style-type: none"> 1. Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais); 2. Decreto nº 9.676, de 02 de janeiro de 2019 (Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Infraestrutura); 3. Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019 (Critérios, o perfil profissional e os procedimentos gerais a serem observados para a ocupação dos cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e das Funções Comissionadas do Poder Executivo – FCPE); 4. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal); 5. Portaria nº 544, de 04 de setembro de 2019 (Parâmetros para análise do requisito de reputação ilibada do Ministério da Infraestrutura); 6. Portaria nº 545, de 04 de setembro de 2019 (Procedimentos para indicação, seleção, nomeação e designação de ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Ministério da Infraestrutura).
DAS RESPONSABILIDADES	
Principais responsabilidades (Relacionar, sucintamente, as atribuições do cargo e principais políticas/programas/projetos sob sua supervisão)	<ol style="list-style-type: none"> 1. assessorar o Secretário Nacional de Aviação Civil nos assuntos relacionados a investimentos nas infraestruturas aeroportuária e aeronáutica civil; 2. propor e executar ações, planos e programas de investimentos em infraestruturas aeroportuária e aeronáutica civil, por meio de contratos, convênios e instrumentos congêneres; 3. acompanhar e monitorar a aplicação dos recursos do FNAC para investimentos em

	<p>infraestruturas aeroportuária e aeronáutica civil, incluindo a dos aeroportos INFRAERO;</p> <p>4. apoiar os entes federativos na implantação de projetos de infraestrutura aeroportuária e aeronáutica civil;</p> <p>5. Programa de Investimentos na Aviação Regional – infraestrutura aeroportuária e infraestrutura aeronáutica civil;</p> <p>6. Programa AVSEC - Equipamentos contra atos de interferência ilícita;</p> <p>7. Programa de Acessibilidade – equipamentos de auxílio a acesso às aeronaves para passageiros portadores de necessidade especial.</p>
<p>Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho</p> <p>(Especificar se a atuação gerencial envolverá a coordenação de equipes, bem como o tamanho e características da equipe. A equipe pode variar de acordo com o tamanho da organização e nível de atuação)</p>	<p>Coordenação de equipes multidisciplinares com domínio na área de engenharia (projetos e acompanhamento de obras), direito, orçamento público, contratos administrativos, planejamento e gestão. Equipe de cerca de 30 profissionais entre efetivos e terceirizados.</p>
DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS	
<p>Formação e Experiência desejáveis</p> <p>(Formação acadêmica, cursos, conhecimentos técnicos essenciais para as entregas do cargo, anos de experiência profissional geral, anos de experiência gerencial na área específica do cargo, na esfera pública e/ou privada; anos de experiência gerencial na administração pública, essenciais para as entregas previstas para o cargo)</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Formação acadêmica em Engenharia, preferencialmente Engenharia Civil; 2. Cursos voltados para a área de infraestrutura aeroportuária, auxílios à navegação aérea, legislação ANAC e DECEA, orçamento público, licitações, planejamento, gestão de projetos, gestão de equipes, idioma inglês; 3. Conhecimentos Técnicos em infraestrutura aeroportuária, certificação operacional de aeródromos, projetos de engenharia e arquitetura, Regulamentos ANAC (153, 154, 139, 164 e outros correlatos), Regulamentos DECEA (Portaria 954 e outras correlatas), requisitos ambientais (CONAMA, outros), orçamento público, legislação de licitações, organização do parlamento, geografia brasileira e gestão de equipes; 4. Experiência Profissional: desejável 10 anos de experiência em engenharia, com pelo menos 5 anos de experiência em infraestrutura aeroportuária; 5. Experiência Gerencial: desejável ao menos 5 anos em cargos de gerência de equipes técnicas, no setor público ou privado, sendo importante ao menos 2 anos de experiência no setor público;

<p>Competências Desejáveis</p> <p>(Identificação do conjunto de conhecimentos, habilidades, comportamentos e atitudes necessários ao exercício do cargo ou da função. Em cargos gerenciais, as competências socioemocionais são as que possuem maior relação com a capacidade de efetivação das entregas características deste nível de atuação). Exemplos de competências que podem ser exploradas pelos órgãos e entidades na elaboração do perfil profissional:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Orientação para os resultados; - Visão sistêmica; - Compartilhamento de informações e conhecimentos; - Liderança de equipes; e - Gestão de pessoas. <p>(Observar que as competências elencadas devem ser coerentes com a Formação e a Experiência informadas acima)</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Liderança e gestão de equipes multidisciplinares; 2. Orientação para resultados voltados ao desenvolvimento do setor aéreo; 3. Compartilhamento de informações e conhecimentos; 4. Aberto a opiniões (saber ouvir); 5. Capacidade de decisão com base em cenários e dados fornecidos pela equipe ou pela instituição, inclusive avaliação de riscos; 6. Interação com parlamentares e outros entes políticos quanto a questões técnicas; 7. Gestão de projetos;
<p>Outros Requisitos Desejáveis</p> <p>(Especificar áreas de formação correlatas, complementares e desejáveis para a atuação no cargo, experiências profissionais que possam potencializar o desempenho no cargo e outros requisitos porventura relevantes)</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. domínio do idioma inglês (falar, ler e escrever), considerando que os documentos normativos que referenciam o setor são em maioria na língua inglesa e que alguns temas sob responsabilidade do cargo são discutidos internacionalmente. 2. conhecimentos de edificações, instalações e pavimentação voltados a aeroportos; 3. conhecimento em orçamento público; 4. conhecimento em processo licitatório, inclusive RDC Integrado; 5. experiência em gestão e acompanhamento de obras;

ANEXO

Modelo para descrição de perfil profissional desejável para cada cargo do Grupo-DAS e FCPE, de níveis 5 e 6, alocados nas estruturas regimentais ou nos estatutos dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional

DO CARGO	
Nome do cargo	Diretora do Departamento de Planejamento e Gestão
Nível do cargo	DAS 101.5
Órgão de atuação	Secretaria Nacional de Aviação Civil
Requisitos Legais	Decreto 9.676/2019
DAS RESPONSABILIDADES	
Principais responsabilidades	<p>I - assessorar o Secretário Nacional de Aviação Civil na coordenação e supervisão dos órgãos e das entidades responsáveis pelo planejamento e gestão da aviação civil e das infraestruturas aeroportuária e aeronáutica civil;</p> <p>II - propor, coordenar e acompanhar políticas para o desenvolvimento e gestão dos serviços e infraestruturas da aviação civil, em coordenação, no que couber, com o COMAER;</p> <p>III - coordenar, com os órgãos e entidades do setor, a formulação de diretrizes para segurança e facilitação da aviação civil;</p> <p>IV - elaborar, monitorar e avaliar planos, estudos e projeções relativos à aviação civil e às infraestruturas aeroportuária e aeronáutica civil, em articulação com Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias;</p> <p>V - propor atualizações e orientar a implementação de planos, programas e ações destinadas ao desenvolvimento do SNV, relativo ao setor de aviação civil;</p> <p>VI - propor, coordenar e acompanhar a execução de políticas e de projetos de pesquisa, formação e capacitação de recursos humanos para a aviação civil; e</p> <p>VII - apoiar as atividades da Secretaria-Executiva da CONAERO e coordenar, com os órgãos e entidades do setor, os processos de internacionalização dos aeroportos.</p>
Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho	Coordenação de equipes multidisciplinares com domínio na área de segurança, facilitação, planejamento, capacitação e formação de recursos humanos, gestão e operação de aeroportos e de navegação aérea. Equipe de cerca de 25 profissionais entre efetivos e terceirizados.

DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS

Formação e Experiência Desejáveis	Para o cargo de Diretora do Departamento de Planejamento e Gestão da aviação civil é desejável possuir experiência profissional de, no mínimo, cinco anos em atividades correlatas as competências do cargo; ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a DAS de nível 3 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, três anos.
Competências Desejáveis	<ul style="list-style-type: none">- Capacidade de coordenação, interlocução e acompanhamento de políticas públicas e de projetos de segurança, facilitação, de pesquisa, formação e capacitação de recursos humanos, desenvolvimento e gestão da aviação civil;- Conhecimento técnico em aviação civil;- Capacidade de gestão de projetos, planos e programas;- Orientação para os resultados;- Visão sistêmica;- Compartilhamento de informações e conhecimentos;- Liderança de equipes; e- Gestão de pessoas.
Outros Requisitos Desejáveis	Graduação em Engenharia, Economia, Administração de Empresa. Mestrado nas áreas de aviação civil. Fluência e domínio em inglês.

ANEXO

Modelo para descrição de perfil profissional desejável para cada cargo do Grupo-DAS e FCPE, de níveis 5 e 6, alocados nas estruturas regimentais ou nos estatutos dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional

DO CARGO	
Nome do cargo	Diretor de Outorgas e Patrimônio
Nível do cargo	DAS 101.5
Órgão de atuação	Secretaria Nacional de Aviação Civil
Requisitos Legais	Decreto nº 9.676, de 2 de janeiro de 2019.
DAS RESPONSABILIDADES	
Principais responsabilidades	<p>Conforme Artigo 19 do Decreto nº 9.676, de 2 de janeiro de 2019, ao Departamento de Outorgas e Patrimônio compete:</p> <p>I - assessorar o Secretário Nacional de Aviação Civil nos assuntos relacionados às outorgas da infraestrutura aeroportuária e ao controle patrimonial dos imóveis da União afetados à infraestrutura aeroportuária civil;</p> <p>II - propor políticas públicas voltadas para a exploração da infraestrutura aeroportuária e acompanhar a sua implementação e execução;</p> <p>III - propor planos de outorga específicos para exploração de aeródromos;</p> <p>IV - propor os planos de zoneamento civil-militar dos aeródromos de uso compartilhado, em conjunto com o COMAER;</p> <p>V - executar o controle patrimonial dos imóveis da União afetados à infraestrutura aeroportuária civil, exceto aqueles relacionados às atividades de controle do espaço aéreo; e</p> <p>VI - elaborar proposta de declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação ou instituição de servidão administrativa, dos bens necessários às infraestruturas aeroportuária e aeronáutica civil.</p>

Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho	A atuação envolve gerenciamento de equipes e participação em várias reuniões com representantes de outros órgãos, entidades, Estados, DF e municípios. Considerando o trabalho que é realizado, a equipe deve ter formação multidisciplinar com foco no Direito e Engenharia, e ser composta de pelo menos 11 servidores, além do apoio administrativo e estagiários.
DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS	
Formação e Experiência Desejáveis	<p>A formação acadêmica pode ser ampla, preferencialmente na área de Direito e/ou Engenharia, devendo ser exigidos conhecimentos técnicos nas seguintes áreas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Infraestrutura Aeroportuária; • Políticas Públicas; • Controle Patrimonial; • Direito Administrativo; • Direito imobiliário; • Direito Aeronáutico; <p>5 anos de experiência profissional, 2 anos de experiência gerencial na área específica do cargo.</p>
Competências Desejáveis	<ul style="list-style-type: none"> • Sólido conhecimento técnico na área de atuação; • Orientação para os resultados; • Visão sistêmica; • Compartilhamento de informações e conhecimentos; • Liderança de equipes;
Outros Requisitos Desejáveis	<ul style="list-style-type: none"> • Gestão de projetos; • Gestão de pessoas; • Habilidade na relação interpessoal;